

CALENDÁRIO PARA O PESCD 1º/2019

de 11 a 21 de fevereiro (professores): período de inscrição dos docentes do DQ para receberem estagiários nas disciplinas da graduação, pelo PESCD 1º/2019.

dia 21 fevereiro (professores/estagiários): prazo para entrega dos relatórios dos alunos que cursaram o PESCD no 2º/2018.

dia 22 de fevereiro (professores/estagiários): divulgação da relação das disciplinas experimentais e teóricas básicas dos cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado de Química, dando prioridade as disciplinas da grade do primeiro ano no curso de graduação*, inscritas para o PESCD 1º/19 (1ª fase).

de 25 de fevereiro a 01 de março (pós-graduandos): período de inscrição de pós-graduandos nas disciplinas experimentais de graduação inscritas para o PESCD 1º/19 (1ª fase).

Preenchidas as disciplinas da 1ª fase, serão ofertadas disciplinas gerais (2ª fase) e os alunos não poderão estagiar em disciplinas nas quais vossos orientadores sejam os professores responsáveis.

dia 06 de março (pós-graduandos): período de inscrição de pós-graduandos nas disciplinas gerais de graduação inscritas para o PESCD 1º/19 (2ª fase)

dia 07 de março (professores/estagiários): divulgação final dos alunos selecionados para estagiarem nas disciplinas experimentais e gerais de graduação inscritas para o PESCD 1º/19 (1ª fase e 2ª fase).

dia 29 de março (professores/estagiários): prazo para a entrega do plano de trabalho dos estagiários selecionados para o PESCD 1º/2019

IMPORTANTE*A Coordenação de Pós-Graduação em Química da UFSCar, em sua 475ª reunião realizada em 17 de janeiro de 2018, aprovou como procedimento do Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente – PESCD, que a partir do próximo semestre serão abertas as inscrições para o PESCD com disciplinas experimentais e teóricas básicas dos cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado de Química, dando prioridade as disciplinas da grade do primeiro ano no curso de graduação (1ª fase); preenchidas essas disciplinas, serão ofertadas disciplinas gerais (2ª fase). Os alunos não poderão estagiar em disciplinas nas quais vossos orientadores sejam os professores responsáveis.

(NORMAS PROEX) Estágio de Docência

Art. 21. O estágio de docência é parte integrante na formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação, e será obrigatório para todos os bolsistas do PROEX*, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade estará restrita ao Doutorado;

II - a duração mínima do estágio de Docência será de um semestre;

III- o docente de ensino superior que comprovar atividades docentes acatadas pela CG/PROEX, ficará dispensado do estágio de docência;

IV - as atividades do estágio de Docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa no programa de pós-graduação, realizada pelo pós-graduando;

*O Estágio Supervisionado de Capacitação Docente em Química é obrigatório para todos os bolsistas CAPES, independente do tempo de bolsa CAPES que o aluno recebeu. (No caso do PPGQ/UFSCar, a obrigatoriedade estará restrita aos bolsistas CAPES/DOCTORADO)